



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE VEREADORA MONICA MARIA DOS SANTOS SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
23/04/2023
D.M.
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 030 /2026

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O ECA DIGITAL PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Autoria : Monica Maria dos Santos Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pilar, Vereadora Neilza Elias da Silva

Indicamos a mesa Diretora, na forma regimental apos aprovado do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, que por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promova a realização de capacitação e formação continuada para todos os profissionais da rede municipal de ensino, com foco na Lei nº 15.211/2025, conhecida como ECA Digital (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), regulamentada e colocada em vigor em 17 de março de 2026.

Em respeito a iniciativa do Poder Executivo em projetos de leis que resultam em despesas a vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, respeitosamente, apresentar a seguinte e encaminhando a presente indicação ao Executivo que irá analisar a viabilidade.

JUSTIFICATIVA :

A Lei nº 15.211/2025 representa um marco histórico na proteção de crianças e adolescentes, ao ampliar as garantias já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente para o ambiente digital, estabelecendo regras claras para plataformas, serviços online e para toda a sociedade.

A regulamentação recente, ocorrida em março de 2026, trouxe mudanças significativas que impactam diretamente o cotidiano escolar, entre elas:

- A obrigatoriedade de mecanismos reais de verificação de idade, proibindo a simples autodeclaração;
- A exigência de vinculação de contas de menores de 16 anos aos responsáveis legais;
- A proibição de práticas como publicidade direcionada e manipulação comportamental de crianças;



- A responsabilização das plataformas e o fortalecimento da proteção contra cyberbullying, exploração e exposição indevida;
- A criação de estruturas nacionais para recebimento de denúncias e combate a crimes digitais contra crianças e adolescentes.

Além disso, a legislação estabelece um princípio essencial: a responsabilidade compartilhada entre Estado, família, sociedade e instituições, incluindo as escolas, na proteção da infância no ambiente digital.

Nesse contexto, destaca-se que o ambiente escolar passou a ter um papel ainda mais relevante, uma vez que:

“A proteção da criança e do adolescente deve alcançar também o ambiente online, exigindo atuação preventiva e educativa.” (síntese da nova legislação)

A realidade atual demonstra que crianças e adolescentes estão cada vez mais inseridos no mundo digital, o que amplia riscos como exposição indevida, violência virtual e uso inadequado de tecnologias. As escolas, portanto, precisam estar preparadas não apenas para ensinar, mas também para orientar, prevenir e agir corretamente diante dessas situações.

Dessa forma, a capacitação dos profissionais da educação torna-se urgente e necessária, especialmente para:


- Adequar a rede municipal às novas exigências legais;
- Preparar professores, gestores e servidores para lidar com situações envolvendo o ambiente digital;
- Fortalecer políticas de prevenção ao cyberbullying e à violência virtual;
- Garantir um ambiente escolar mais seguro, consciente e alinhado com a legislação vigente;
- Promover a educação digital responsável entre os alunos.

Importante destacar que o ECA Digital não substitui o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas o complementa, ampliando sua aplicação para o mundo virtual, reconhecendo que “a proteção integral agora também alcança o clique, o algoritmo e a tela”.



Assim, a presente indicação busca assegurar que o município acompanhe essa evolução legislativa, garantindo que os profissionais da educação estejam preparados para essa nova realidade, protegendo nossas crianças e adolescentes de forma integral, inclusive no ambiente digital.

PILAR/AL, 20 de Abril de 2026


MONICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Vereadora

